



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 (SRP)
Processo Administrativo nº 2025.04.23.001

Objeto: Contratação empresa especializada de prestação de serviços de internet fibra óptica, visando atender às necessidades das Secretarias/Fundos Municipais de Viseu/PA.

Primeiramente salienta-se, que o processo em tela fora publicado nos diários oficiais da União, Estado e Município, bem como no jornal de Grande Circulação (*Diário do Pará*) com data de abertura prevista para 09 de junho de 2025.

Reitera-se ainda, que devido a especificidade do objeto que se trata de serviço que demandam algumas obrigações técnicas e legais junto à órgãos reguladores; decide-se por acrescentar demandas técnicas e documentais; assim sendo, conforme o § 1º Art. 55 da lei 14.133/21 “Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.” Desta forma, o aviso de edital será REPUBLICADO, para se fazer cumprir os prazos legais conforme determina a legislação exposta.

Desta feita, retifica-se a cláusula 8, item 8.3 com seus subitem do edital em tela.

ONDE SE LÊ:

8.3. Relativos à Qualificação Técnica:

~~8.3.1. Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).~~

~~**Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.**~~

~~**Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.**~~

~~8.3.2. Alvará ou licença de funcionamento municipal da sede da licitante.~~

~~8.3.3. Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para prestar os serviços, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, acompanhada de fotos da empresa.~~

LEIA-SE:

8.3. Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.

8.3.2. Alvará ou licença de funcionamento municipal da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

8.3.3. Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para prestar os serviços, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, acompanhada de fotos da empresa.

8.3.4. A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente ou por meio de vínculo contratual, profissional(is) legalmente habilitado(s) para a execução dos serviços, com as seguintes exigências:

8.3.4.1 Formação em Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação ou áreas correlatas;

8.3.4.2. Registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA ou CFT);

8.3.4.3. Comprovação de responsabilidade técnica por serviços semelhantes ao objeto da licitação, por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme o caso.

8.3.4.4. A contratada deverá estar devidamente autorizada pela ANATEL a operar como prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), conforme determina a Resolução nº 614/2013 da ANATEL ou norma que a venha substituir.

Para tanto, retifica-se também a data de abertura exposta no extrato de publicação:

ONDE SE LÊ:

~~DATA DA SESSÃO PÚBLICA~~

~~Dia 09/06/2025 às 10:00 h~~

LEIA-SE;

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/06/2025 às 15:00 h

(horário de Brasília/DF)”

As demais informações editalícias permanecem inalteradas.

Viseu/PA, 04 de junho de 2025.

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025